



EDIÇÃO Nº 145 – SEGUNDA-FEIRA 24 DE AGOSTO DE 2026

EXTRATO DE LEIS

LEI MUNICIPAL Nº981/2026

“Ratifica o Protocolo de Intenções da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra/ACISPES, nos termos e para os fins da Lei Federal nº 11.107/2005”.

A Câmara Municipal de Aracitaba aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, sem reservas, nos exatos termos dos artigos 3º e 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005, o Protocolo de Intenções da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra/ACISPES, que compõe o Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. A ratificação do Protocolo de Intenções da Assembleia Ordinária nº 01/2026, engloba também as alterações realizadas no instrumento na Assembleia nº 03/2025 e quaisquer alterações anteriores.

Art. 2º. O contrato de consórcio será celebrado com a ratificação, mediante Lei, do Protocolo de Intenções a que alude o artigo anterior.

Art. 3º. Poderá ser excluído do consórcio, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do contrato de rateio.

Art. 4º. As alterações promovidas no Contrato de Consórcio visam ratificar as deliberações e resoluções aprovadas em assembleias regularmente convocadas pelo ACISPES, na atual e antiga gestão, que ainda não tenham sido submetidas a confirmação pelo Poder Legislativo, cujas atas compõem o Anexo II desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2026
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba/MG

Publique-se na forma da lei